

DECRETO Nº 036/2014

Que dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

JULIO CÉSAR FLORINDO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D/E/C/R/E/T/A:

Art. 1º - Tendo chegado ao meu conhecimento denuncia de maus tratos a crianças na Creche Municipal Menino Jesus, conforme descrito no Of. nº 359/SMEC, determino a instauração de Sindicância Meramente Investigatória, com fulcro no Art. 186 e 187, combinado com o Art. 253 a 257 da Lei Complementar nº 001/2005, para apurar os fatos.

Art. 2º - Designo os servidores abaixo relacionados, nos termos do §2º do art. 253 da Lei Complementar nº 001/2005, para compor a Comissão:

- **OSMAR NEVES SCHWARTZ**
- **MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUERRA**
- **WEMERSON PAULINO DA SILVA MOURA**

Art. 3º - O referido processo deverá seguir o disposto no Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2005, devendo ser concluído em 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, se necessário, ficando seus membros dispensados do exercício de suas funções quando estiverem realizando os trabalhos pertinentes a este Processo.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2014.

JULIO CÉSAR FLORINDO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

JOSÉ CARLOS SALES
Sec. Mun. de Administração